



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

**EDITAL Nº 03/2022 - PROPEP-CPG/UFAL/PPGS
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO CURSO DE MESTRADO EM SOCIOLOGIA
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023**

Retificado em 09/09/2022

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Sociologia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos regulares a seu curso de Mestrado especificado neste Edital, com prazo máximo de conclusão de vinte e quatro (24) meses, observando os aspectos a seguir descritos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL-2023.1 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso de Mestrado em Sociologia (PPGS/UFAL).

DAS VAGAS

Art. 1º – Serão ofertadas o número total de 12 (doze) vagas.

§1º - Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

Art. 2º - Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para o sistema de cotas (definidas de acordo com a Resolução no 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10/12/2018, que regulamenta a implementação de políticas de ações afirmativas nos cursos e programas de pós-graduação), assim distribuídas: 2(duas) vagas para afrodescendentes, 1 (uma) vagas para indígenas e 1 (uma) vagas para pessoas com deficiência (definidas de acordo com o Decreto n. 5.296/04), 1 (uma) vaga para servidores da UFAL (Resolução nº. 37/2022 – CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022).

§1º - Não havendo candidatos aprovados ou inscritos em uma das categorias de cotas acima especificadas, o índice destinado a cada categoria migrará para aquelas que contarem com inscritos optantes pelo sistema de cotas, priorizando-se a categoria de

menor índice. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas gerais.

§2º - Todos os que concorrem às vagas gerais, às de cotas ofertadas pelo programa e à vaga reservada para servidor público da Ufal, são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Poderão concorrer às vagas reservadas às cotas os candidatos que:

- a) Autodeclararem-se como negros (pretos e pardos), quilombolas ou indígenas, segundo Resolução Nº86/2018-CONSUNI/UFAL; ou
- b) Sejam considerados pessoas com deficiência, de acordo com a Resolução Nº 86/2018-CONSUNI/UFAL.
- c) Candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas ou pessoa com deficiência, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo (Resolução Nº 86/2018- CONSUNI/UFAL,art.6º,§1º)
- d) Candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas ou pessoa com deficiência, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (Resolução Nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, art. 6º, § 2º).
- e) Não havendo candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital (Resolução Nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, art. 6º).
- f) Os candidatos que desejam aderir às cotas destinadas a negros (pretos e pardos) e quilombolas, indígenas ou pessoas com deficiência devem preencher e anexar a sua inscrição o respectivo termo de autodeclaração de Edital de Abertura nº 03/2022 – PPGS/PROPEP-UFAL, anexo a este edital.
- g) Os candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão anexar também laudo médico conforme o modelo (Anexo 8) disponibilizado neste edital.
- h) Os candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas ou pessoas com deficiência que se submeterem ao processo seletivo nas vagas de cotas, deverão apresentar um memorial (descritivo) com o máximo 1 (uma) página digitada relacionando sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para sua inserção social (Resolução Nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, art. 9º).
- i) Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final da seleção (Resolução Nº

86/2018- CONSUNI/UFAL, art. 19).

j) A data da análise da banca verificadora para os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) será divulgada por meio de edital de convocação específico no site do PPGS.

k) Os procedimentos para verificação dos candidatos a vagas destinadas a negros (pretos e pardos) obedecerão aos termos da Resolução N° 38/2021-CONSUNI/UFAL.

l) Ao candidato quilombola e indígena, para validação da condição declarada, serão solicitados documentos que atestem o pertencimento étnico à respectiva comunidade (Resolução N° 86/2018- CONSUNI/UFAL, art. 10), sendo considerados aptos à comprovação os documentos mencionados na Resolução N° 38/2021-CONSUNI/UFAL (disponível em: (<https://ufal.br/resolucoes/2021/rco-n-38-de-04-05-2021.pdf>) destinados a essa finalidade.

m) Os procedimentos para verificação dos candidatos a vagas destinadas a quilombolas e indígenas obedecerão aos termos da Resolução N° 38/2021-CONSUNI/UFAL.

n) Os procedimentos para verificação dos candidatos a vagas destinadas à pessoa com deficiência (PCD) obedecerão aos termos da Resolução N° 19/2021-CONSUNI/UFAL.

o) Os candidatos que não anexarem em sua inscrição documentos indicados nos subitens f e g (e h, se quilombola ou indígena, ou g, se pessoa com deficiência) serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

Art. 3º - As inscrições serão realizadas no período de 08 de setembro até dia 08 de outubro de 2022; sendo considerado o horário de Brasília.

3.1 - Procedimentos de Inscrição:

a) Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

b) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante o processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato Portable Document Format (PDF).

c) O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme artigo 6) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA no momento da inscrição, respeitando o período definido no artigo 3. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

d) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

e) Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso necessário, o candidato deverá inserir vários documentos em um único

item, no formato PDF.

Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

f) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

3.2 - A inscrição é gratuita.

3.3 - O candidato que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta nos anexos 4, 5, 6, 7, e 8 deste Edital.

3.4 - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 4º - Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
SOCIOLOGIA	Site: https://ics.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-sociologia E-mail: selecaoppgs@gmail.com Endereço: Instituto de Ciências Sociais (ICS) – Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C Simões – Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, Cep: 57072-900, Maceió/AL. Horário de funcionamento da Secretaria do Programa: segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

Programa de Pós-Graduação	Nível	Área de concentração	Linhas de pesquisa
Sociologia	Mestrado	Sociedade, Conflitos e Desenvolvimento	Corpo, cultura e conhecimento
			Conflito, poder e meio ambiente

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 5º - Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior em quaisquer cursos de graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo Único: Também poderão se inscrever neste processo seletivo os concluintes do último semestre de cursos de graduação de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Para tanto, deverão entregar uma declaração de que é concluinte do curso, emitida pela coordenação do referido curso apenas para a inscrição.

Art. 6º - Documentação exigida:

- I. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF;
- II. Cópia digital da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro (frente e verso);
- III. Cópia digital do CPF;
- IV. Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- V. Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação.
- VI. Pré-projeto de dissertação em formato PDF, conforme descrito no anexo 3 (projeto anônimo);
- VII. **Apenas para candidatos aplicando para as cotas:** apresentar termo de autodeclaração devidamente preenchido e assinado negros (pretos e pardos), se indígena ou quilombola, apresentar também a documentação mencionada no Art.2º, §3º, se pessoa com deficiência, apresentar laudo médico conforme o modelo disponibilizado neste edital).
- VIII. **Apenas para candidatos aplicando para as cotas:** memorial (descritivo) com no máximo 1 (uma) página digitada relacionando sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para sua inserção social.
- IX. Comprovante de vínculo funcional – Somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores públicos da Ufal (Contracheque ou Carteira funcional).
- X. Formulário de indicação de orientação do Programa de Pós-graduação em Sociologia/UFAL (Anexo 10)
- XI. Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados (Anexo 11).

§1º - Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

§2º - A comprovação de que trata o item IV poderá ser substituída por declaração emitida

por instituição de ensino superior, informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de conclusão de curso de graduação.

6.1 - O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

6.1.1 – O Programa de Pós-Graduação em Sociologia e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

6.2 - Os candidatos aprovados e classificados devem apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do programa.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º - O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-graduação.

Parágrafo Único - Após o encerramento e homologação das inscrições, cada integrante da Comissão de Seleção firmará uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação aos candidatos participantes do Processo Seletivo. O mencionado documento será publicado no site do programa (<https://ics.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-sociologia>).

Art. 8º - O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, em ordem do calendário de aplicação:

- I. Análise do pré-projeto, de caráter eliminatória com Peso 3,0 (Três)
- II. Prova escrita, de caráter eliminatória com Peso 3,0 (Três);
- III. Prova oral acerca do pré-projeto e de conhecimentos teóricos, de caráter eliminatória com Peso 3,0 (Três).

§1º - Para prosseguir à etapa seguinte, o candidato que concorrer às vagas gerais deverá obter, no mínimo, em cada etapa eliminatória, a nota 7,0 (sete), considerando os pesos acima informados. No caso do candidato optante das vagas do sistema de cotas, a nota mínima para aprovação em cada etapa será 5,0 (cinco). O candidato que não atingir a nota mínima assinalada em cada etapa eliminatória, será desclassificado do processo seletivo e não poderá passar à etapa seguinte.

§2º - As informações relativas ao calendário de seleção, a bibliografia da prova escrita, a estrutura sugerida para o projeto de pesquisa, os critérios de avaliação de cada uma das etapas estão disponíveis neste edital.

§3º - Para efeito de mensurar a ordem de classificação dos candidatos aprovados ao final do processo seletivo, todas as etapas são classificatórias.

DA PROVA ESCRITA

Art. 9º - A prova escrita será presencial e terá duração de até 04 (quatro) horas e consistirá em respostas dissertativas às questões formuladas pela Comissão de Seleção, com aplicação da bibliografia indicada no anexo 2. As notas referentes a essa etapa serão atribuídas tendo como parâmetro os seguintes critérios; a) domínio do arcabouço teórico-metodológico e dos conceitos sociológicos (0 a 5 pontos); b) referência à bibliografia indicada e articulação entre os problemas assinalados e os conceitos manuseados (0 a 3 pontos); c) clareza da escrita e da argumentação (0 a 2 pontos).

§1º - O local e horário de realização da prova escrita, bem como as demais comunicações deste Programa com os candidatos durante o processo seletivo serão divulgados no site do Programa de Pós-graduação em Sociologia <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-sociologia>

§2º - Após a realização das provas serão divulgados os padrões de resposta a cada uma das questões, conforme o calendário do processo seletivo disponível no anexo 1 deste Edital.

§3º - Será assegurado ao candidato, após a divulgação das notas da prova escrita, o direito de vistas à prova realizada e do barema avaliativo com a pontuação relativa a cada um dos critérios utilizados. O pedido de vistas deve ser entregue na Secretaria do Programa, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no anexo 1, no horário das 8h às 14h.

§4º - O não comparecimento do (a) candidato (a) no dia, hora e local estipulado para a prova o (a) desclassificará automaticamente

§4º - Os informes durante o processo seletivo serão divulgados no site do Programa de Pós-graduação em Sociologia <https://ics.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-sociologia>

DO PRÉ-PROJETO

Art.10º - O Pré-projeto deve (i) ser anônimo (ii) estar circunscrito às linhas de pesquisa do Programa e a inobservância desse requisito acarretará na eliminação do candidato e (iii)

mostrar diálogo com algum dos projetos de pesquisas dos professores em andamento (ver anexo 9). O pré-projeto deve ser apresentado conforme modelo disponível no Anexo 3, com a seguinte diagramação: formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, com limite máximo de 08 laudas, sendo nesse limite considerado os elementos pré-textuais e pós-textuais.

§ 1º O candidato deve indicar dois (02) professores do PPGS/UFAL como possíveis orientadores (anexo 10), o que não implica em aceite ou em qualquer garantia de vínculo com os docentes sugeridos. Para melhor informação ao candidato(a), estão listados no site do PPGS/UFAL (<https://ics.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-sociologia>) os nomes dos professores e seus respectivos projetos em andamentos, bem como suas correspondentes linhas de pesquisa e temas de interesse para os quais estão aptos à orientar.

§ 2º As notas referentes à análise do pré-projeto serão atribuídas tendo como parâmetro as seguintes questões: a) o problema de pesquisa é preciso e se enquadra nas perspectivas de investigação da Sociologia? (0,0 a 3,0) b) A formulação do problema é feita com domínio adequado do arcabouço teórico-metodológico sociológico? (0,0 a 3,0); c) a revisão bibliográfica situa com clareza qual o estado da arte do tipo de pergunta de investigação (0,0 a 2,0); d) o pré-projeto aponta para possíveis renovações em relação ao conhecimento acumulado? (0,0 a 1,0) e) o pré-projeto mantém relação com temáticas de projetos de pesquisas do corpo docente? (0,0 a 1,0)

§ 3º Será assegurado ao candidato, após a divulgação das notas do pré-projeto, o direito de vistas do barema avaliativo com a pontuação relativa a cada um dos critérios utilizados. O pedido de vistas deve ser protocolado na Secretaria do Programa, presencialmente, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no anexo 1, no horário de 8h às 14h.

DA PROVA ORAL SOBRE O PRÉ-PROJETO E DOMÍNIO TEÓRICO

Art. 11º A Prova Oral Sobre o Pré-projeto e Domínio Teórico terá duração máxima de 20 minutos de forma presencial e gravada. Esta prova consistirá de arguição de questões sobre o pré-projeto do candidato ou candidata, sua disponibilidade para realizar a pesquisa, desenho teórico-metodológico da pesquisa proposta e domínio teórico coerente com o

apresentado na prova escrita. O não comparecimento do (a) candidato (a) no dia, hora e local estipulado para entrevista o (a) desclassificará automaticamente.

§ 1º A Prova Oral Sobre o Pré-projeto e Domínio Teórico será realizada em sessão fechada, gravada em áudio e vídeo, com registro do nome do candidato e na presença da Comissão de Seleção.

§ 2º As notas referentes a essa etapa serão atribuídas a partir dos seguintes critérios; a) domínio oral do problema de investigação apresentado no pré-projeto e o seu contexto temático na Sociologia (0 a 3 pontos); b) domínio oral dos conteúdos teórico-metodológicos do pré-projeto (0 a 2 pontos); c) domínio oral da relação/adequação entre parte conceitual, metodológica e das técnicas de recolha na execução do pré-projeto (0 a 2 pontos) e d) planejamento pessoal (disponibilidade de tempo para a realização do mestrado no período de 24 meses) (0 a 1 ponto). e) domínio oral dos conteúdos da prova escrita (0 a 2 pontos).

§ 3º Será assegurado ao candidato, após a divulgação das notas da prova oral de defesa de pré-projeto, o direito de vistas do barema avaliativo com a pontuação relativa a cada um dos critérios utilizados, bem como o acesso e cópia do áudio de registro de sua arguição. Os pedidos de vistas e de cópia do áudio devem ser protocolados presencialmente na secretaria do curso.

§4º – O não comparecimento do (a) candidato (a) no dia, hora e local estipulado para a prova oral o (a) desclassificará automaticamente.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 15 O RESULTADO FINAL será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do Curso, em suas páginas eletrônicas <https://ics.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-sociologia>

§1º O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no Anexo I. O pedido de recurso deve ser enviado ao e-mail da Secretaria do PPGS, e cadastrado no SIGAA, no prazo e horário estabelecido no calendário deste Edital

Parágrafo único: Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art.16 – A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Sociologia. Ao longo do período do curso, até 18 meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira (inglês e espanhol) nos termos do art. 16. A não apresentação desta certificação acarreta o desligamento do programa.

Artº. 17 - Será informado pela secretaria do programa aos alunos ingressos, as informações sobre os atestados de comprovação do exame realizado pela instituição .

Artº. 18 - Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês e espanhol

Artº. 19 É de responsabilidade do estudante inscrever-se para participar de provas de proficiência específicas para área de Sociologia em outras IFES, bem como realizar os exames necessários para a emissão das certificações específicas, a fim de atender à exigência de proficiência em língua estrangeira.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 20 - Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA os candidatos APROVADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nos temas específicos de pesquisa a que fez opção o candidato no momento da inscrição.

Art.21 - A matrícula institucional dos candidatos aprovados será realizada na Secretaria do Curso pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§1º - No caso da inscrição condicionada, prevista no §1º do Art. 6º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, inclusive com Colação de grau efetivada. Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o

processo seletivo será invalidado.

§2º - Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§3º - O candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação do diploma por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001, 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§4º - Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

§5º - Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 23 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 6º deste Edital;
- IV. Apresentar-se aos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;
- V. O candidato que assine ou ponha qualquer marca ou sinal de identificação nas provas envolvendo redação de próprio punho.

Art.24 - As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por esta instituição e pela Comissão de Bolsas do Programa, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art.25 - Quaisquer alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pelo Programa de Pós-graduação no sítio eletrônico do PPGS.

Art.26 - O Regimento do Programa de Pós-graduação em Sociologia, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos no sítio eletrônico do PPGS/UFAL (<https://ics.ufal.br//pos-graduacao/mestrado-em-sociologia>) .



Art. 27 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Sociologia.

Maceió, 05 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Wendell Ficher Teixeira Assis
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Sociologia

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Anexo 1
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS
Inscrições Sistema SIGAA	08/09 a 08/10/2022
Período de impugnação do edital	12 e 13/09/2022
Resultado final da impugnação do edital	14/09/2022
Homologação das inscrições	18/10/2022
Recursos da homologação das Inscrições	19 e 20/10/2022
Resultado da homologação das Inscrições	21/10/2022
Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	24/10 a 09/11/2022
Resultado preliminar da Avaliação do Pré-Projeto.	09/11/2022
Pedido de vista da Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	10/11/2022
Período recursal Avaliação do Pré-Projeto	11 e 14/11/2022
Resultado final da Avaliação do Pré-Projeto	14/11/2022
Realização da prova escrita	16/11/2022
Divulgação do padrão de resposta da prova escrita	17/11/2022
Previsão de publicação de Edital de convocação para procedimento de validação de autodeclaração	23/11/2022
Resultado preliminar da prova escrita	23/11/2022
Pedido de vistas da prova escrita	24/11/2022
Período recursal da Prova escrita	25 e 28/11/2022
Resultado final da Prova escrita	29/11/2022
Prova Oral Sobre o Pré-Projeto e Domínio Teórico	01 e 02/12/2022
Resultado preliminar da Prova Oral sobre o Pré-Projeto e Domínio Teórico	05/12/2022
Pedido de vista da Prova Oral sobre o Pré-Projeto e Domínio Teórico	06/12 /2022
Período recursal da Prova Oral sobre o Pré-Projeto e Domínio Teórico	07 e 09/12/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS



Resultado final da Prova Oral sobre o Pré-Projeto e Domínio Teórico	12/12/2022
Resultado preliminar da seleção	12/12/2022
Período recursal resultado final	13 e 14/12/2022
Resultado Final	15/12/2022



Anexo 2

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE TEORIA SOCIOLÓGICA

- ADORNO, Theodor; HORKHEIMER, Max. Dialética do esclarecimento. Rio de Janeiro: Zahar, 2006. (Livro completo)
- BECK, U., GIDDENS, A., LASH, S. Modernização reflexiva. São Paulo: Editora Unesp, 1997. (Livro completo)
- BOURDIEU, P. Razões Práticas: Sobre a teoria da ação. Campinas, SP: Papyrus, 1996. (Cap. 1, 2, 3 e 5)
- DURKHEIM, Emile. As Regras do Método Sociológico. São Paulo: Martins Fontes, 2007. (Livro completo)
- ELIAS, Norbert. A sociedade dos indivíduos. Rio de Janeiro: Zahar, 1994. (Livro completo)
- MARX, Karl. Ideologia Alemã. São Paulo: Boitempo, 2016 (livro completo).
- PAUGAM, Serge. A pesquisa sociológica. Petrópolis, Vozes, 2015. (Cap. 10, 11 e 12 - p.171-217)
- SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula. (Orgs.) Epistemologias do Sul. São Paulo; Editora Cortez. 2010. (Livro completo)
- WEBER, Max. A objetividade do conhecimento nas Ciências Sociais. São Paulo: Ática, 2006. (Livro completo)

Anexo 3

FORMATO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser anônimo e observar o limite de 8 laudas. A estrutura sugerida contempla os seguintes itens:

1. Resumo do projeto
2. Problema, fenômeno a ser investigado e justificativa
3. Revisão de literatura
4. Objetivos e metas de pesquisa
5. Metodologia e estratégias de ação
6. Plano de atividades com cronograma para 24 meses (a começar de março de 2022)
7. Contribuições potenciais para o conhecimento acumulado na área ou impactos na sociedade
8. Referências bibliográficas

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

ANEXO 4

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL(NEGRO/A)



Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociologia do ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____
_____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

ANEXO 5

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)



Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociologia do ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____, RG nº _____. Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

ANEXO 6

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-
INDÍGENA**



Eu, _____ ,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com
o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociologia do
ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma
de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 86/2018 –
CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo
indígena _____, localizado no endereço
_____, cuja liderança indígena é
_____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso
seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de
inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso
seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo
de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

ANEXO 7

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)



Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo como
critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociologia do ano 2022, para
o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa
com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social
_____,
possuo _____ a _____ deficiência
_____, CID _____, atestada
pelo/a médico/a _____,
CRM _____.

Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as
seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada
pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 86/2018 –
CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade
ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas,
serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em
definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

ANEXO 8

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome	CPF
CID:	Origem da deficiência: <input type="radio"/> Acidente de Trabalho <input type="radio"/> Acidente comum <input type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Doença
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais	
:	
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários	

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

<p>A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <p><input type="radio"/> paraplegia <input type="radio"/> paraparesia <input type="radio"/> monoplegia <input type="radio"/> monoparesia <input type="radio"/> tetraplegia <input type="radio"/> tetraparesia <input type="radio"/> triplegia <input type="radio"/> triparesia <input type="radio"/> hemiplegia <input type="radio"/> hemiparesia <input type="radio"/> ostomia <input type="radio"/> amputação ou ausência de membro <input type="radio"/> paralisia cerebral <input type="radio"/> nanismo (altura: _____) <input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida <input type="radio"/> outras - especificar: _____</p>	<p>D 2 - Deficiência Mental</p> <p><input type="radio"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</p> <p>Obs.: Anexar Laudo Médico</p> <p>E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p> <p><input type="radio"/> Comunicação <input type="radio"/> Cuidado pessoal</p>
--	--

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

B - Deficiência Visual <input type="radio"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="radio"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="radio"/> somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. <i>Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabelade Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</i>	<input type="radio"/> Habilidades sociais <input type="radio"/> Utilização dos recursos da comunidade <input type="radio"/> Saúde e segurança <input type="radio"/> Habilidades acadêmicas <input type="radio"/> Lazer <input type="radio"/> Trabalho Idade de início: _____ <i>Obs.: Anexar Laudo Médico</i>
C - Deficiência Auditiva <input type="radio"/> perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. <i>Obs: Anexar Audiograma</i>	F - Visão Monocular <input type="radio"/> em atendimento a Lei nº 14.126/2021 conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). <i>Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico</i>
D 1 - Deficiência Mental <input type="radio"/> Lei 12764/2012 – Espectro Autista <i>Obs: Anexar Laudo Médico</i>	
G - Deficiência múltipla <input type="radio"/> Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)	

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

_____/_____/_____/_____/_____/_____/_____ / _____ / _____ / _____ / _____
Cidade UF dia mês ano Assinatura e carimbo + CRM do médico

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Anexo 9
Professores e Temas para Orientação

Docentes	Temas e subtemas para orientação
Linha de Pesquisa "Corpo, cultura e conhecimento"	
Arim Soares do Bem	Teoria Social; Metodologia e Epistemologia das Ciências Sociais; Autoritarismo; Ideologia; Violência e Criminalidade; Movimentos Sociais; Racismo e Migração Internacional; Teorias do Reconhecimento
Cristiano das Neves Bodart	Movimentos sociais; ensino de Sociologia (em todos os níveis); formação do professor de Sociologia; História do ensino da Sociologia
Elder Maia Alves	Economia Criativa; Indústrias da Criatividade; Economia da Cultura; Mercados Culturais no Brasil; Políticas Culturais; Consumo Cultural; Cultura Popular e Sertão Nordestino
Fernando de Jesus Rodrigues	Periferias Urbanas; Expressividades Populares e Periféricas; Mercados Ilegais e Crime; Violência; Sistemas e Práticas Punitivas; Dinâmicas Socioafetivas; Diversão; Erotismo; Redes Familiares; Figurações, Processos e Socioteorias Marginais.
João Batista de Menezes Bittencourt	Sociologia da Juventude, Sociologia Urbana, Sociologia do corpo e das emoções
João Vicente R. B. C. Lima	Sociologia da ciência, da tecnologia e da Inovação; Desenvolvimento; Sociologia econômica; Sociologia ambiental; Teoria Social.
Paolo Totaro	Algoritmos e Cognição; Cultura do Consumo; Racionalidade Moderna
Welkson Pires da Silva	Teoria sociológica; Teoria da comunicação; Sociologia da comunicação e Ensino das ciências sociais.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Linha de Pesquisa "Conflito, Poder e meio ambiente".	
Anabelle Santos Lages	Justiça Ambiental; Magistratura e Poder Judiciário
Beatriz Medeiros de Melo	Formação e Reprodução Social Camponesa, Conflitos Agrários, Trabalho Rural
Fernando de Jesus Rodrigues	Periferias Urbanas; Expressividades Populares e Periféricas; Mercados Ilegais e Crime; Violência; Sistemas e Práticas Punitivas; Dinâmicas Socioafetivas; Diversão; Erotismo; Redes Familiares; Figurações, Processos e Socioteorias Marginais.
Luciléia Aparecida Colombo	Federalismo, Instituições Políticas, Mudança Institucional, Desenvolvimento Regional, Processo Decisório, Organizações Econômicas
Lúcio Verçoza	Capitalismo dependente; Agricultura e capitalismo; Sociologia do trabalho; Sociologia rural; Conflitos de classe; Conflitos fundiários; Saúde do trabalhador;
Wendell Ficher Teixeira Assis	Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e conflitos ambientais; Mídia, análise de imagens e discurso publicitário; Conflitos fundiários e disputas territoriais; Movimentos sociais urbanos e rurais; Sociologia urbana e rural; Agronegócio canavieiro; Sociologia do licenciamento ambiental; Globalização; neocolonialismo e capitalismo periférico; Teoria sociológica clássica e contemporânea.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Anexo 10

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA/UFAL

Nome completo:	
Data de nascimento:	
CPF:	RG:
Telefone: ()- ()-	E-mail:
Curso de Graduação:	Conclusão (ano):
Endereço postal:	
Título do projeto:	
Linha de pesquisa em que deseja desenvolver o projeto de dissertação:	
Indique dois possíveis orientadores:	() Annabele Lages
Obs. A indicação não é decisiva.	() Arim Soares do Bem
	() Beatriz Medeiros
	() Cristiano Bodart
	() Elder Patrick Maia
	() Fernando de Jesus Rodrigues
	() João Batista de Menezes Bittencourt
	() João Vicente Barroso
	() Lúcio Vasconcellos De Verçosa
	() Luciléia Aparecida Colombo
	() Paolo Totaro
() Welkson Pires da Silva	
() Wendell Ficher Teixeira Assis	
Tipo de vaga a que concorre:	() Geral () Sistema de cotas() Servidor Público
Especificar a vaga no sistema de cotas:	

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Anexo 11

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão
expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº
_____, assumo inteira responsabilidade pelas
informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos encaminhadas ao Programa de
Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Alagoas para o Edital nº 03/2022 -
PROPEP-CPG/UFAL/PPGS ALUNO(A) REGULAR 2023 no Curso de Mestrado em Sociologia.
Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades
cabíveis, notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA
FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro
(Art.296 ao 308).

Declaro para fins de direito, que as informações e cópias de documentos encaminhadas ao
Programa de Pós-Graduação em Sociologia/PPGS, da Universidade Federal de Alagoas são
verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

NOTA

A Coordenação e a Comissão do Processo Seletivo do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Alagoas, informa que os candidatos que desejarem interpor recursos contra os resultados das etapas do referido processo seletivo deverão, além de enviar o recurso para o e-mail selecaoppgs@gmail.com cadastrar o recurso na **área do candidato** no sistema SIGAA. Tanto o envio do e-mail contendo o recurso quanto o cadastro do recurso no sistema SIGAA deverão ser realizados dentro dos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo que consta no edital 03/2022 PPGS/UFAL.

A seguir, são apresentadas as instruções sobre recurso aos candidatos para terem acesso à **área do candidato** no SIGAA:

Durante o período de interposição de recursos, o candidato deverá acessar o portal público do SIGAA por meio do link <https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>

No menu que consta no lado esquerdo da tela, o candidato deverá selecionar a opção “STRICTO SENSU” em “PÓS-GRADUAÇÃO”.

Em seguida, deverá selecionar a opção “ÁREA DO CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

A seguir, o candidato deverá escolher a opção “Meu primeiro acesso”, caso ainda não tenha tido acesso anteriormente à área do candidato no sistema SIGAA da UFAL.

Universidade Federal de Alagoas
Maceió, 29 de Novembro de 2021

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Processos Seletivos - Área do Candidato

Ao efetuar login você tem acesso à área do candidato com os dados da sua inscrição nos últimos processos seletivos que participou.
Para ter acesso é necessário o seu cpf ou passaporte (para candidatos estrangeiros) e a senha gerada pelo sistema.
Caso seja o seu primeiro acesso, clique em **Meu primeiro acesso** e uma senha será enviada para o e-mail cadastrado na sua última inscrição.

INFORME SEU CPF/ PASSAPORTE E SENHA

CPF:

A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

Senha:

Acessar **Cancelar**

[Meu primeiro acesso](#)
[Esqueci minha senha](#)

<< Voltar ao menu principal

SIGAA | NTT - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2021 - UFAL - sig-app-1.srv1/mst1 v3.54.1_a_103 29/11/2021 10:34

Em seguida, o candidato deverá informar o CPF e escolher a opção “Enviar senha via e-mail”.

Universidade Federal de Alagoas
Maceió, 28 de Janeiro de 2022

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Processos Seletivos - Área do Candidato

Ao preencher o seu cpf ou passaporte abaixo, o sistema irá gerar uma nova senha de acesso, enviando-a para o e-mail cadastrado na sua última inscrição feita no SIGAA.
Atenção: Um novo usuário só será gerado para inscrições realizadas a partir de 01/09/2021.

PRIMEIRO ACESSO

CPF:

A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

Enviar senha via e-mail **Cancelar**

[Efetuar login](#)
[Esqueci minha senha](#)

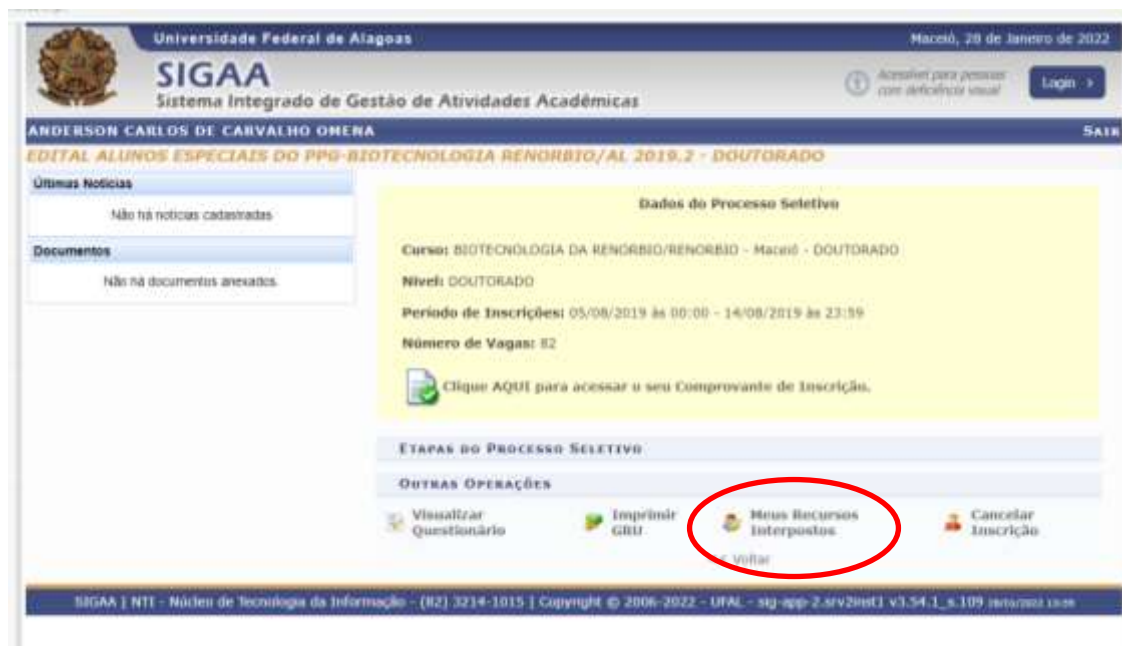
<< Voltar ao menu principal

SIGAA | NTT - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2022 - UFAL - sig-app-2.srv2/mst1 v3.54.1_a_109 28/01/2022 10:44

A senha de acesso será enviada ao e-mail que está vinculado ao CPF que foi informado pelo candidato.

Ao acessar a área do candidato no sistema SIGAA, o candidato deverá selecionar o processo seletivo ao qual deseja interpor recurso e, em seguida, cadastrar o recurso na área destinada aos recursos do processo seletivo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Sociologia



ATENÇÃO: Ressaltamos que, além de cadastrar o recurso no sistema SIGAA, o candidato deverá preencher o ANEXO 12 do edital 03/2022 PPGS/UFAL e enviá-lo para o e-mail da seleção selecaoppgs@gmail.com, obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo.

Qualquer dúvida, entrar em contato com a Secretaria/Coordenação do PPGS no e-mail selecaoppgs@gmail.com

Maceió, 05 de setembro de 2022.

Comissão do Processo Seletivo do curso de
Mestrado do PPGS/UFAL